



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28) 3526-5610
1. Objeto: Serviços de Desratização, Desinsetização, Descupinização e Limpeza da Caixa D'água nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro.
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A desratização, desinsetização e descupinização são processos importantes para o controle de pragas e vetores urbanos, que podem causar danos à saúde humana e ao meio ambiente. Aqui estão algumas justificativas para a realização desses serviços:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Manutenção da Saúde Pública: Ratos, insetos e cupins podem ser portadores de doenças graves, tornando-se um risco para a saúde pública. A desratização e desinsetização ajudam a controlar a população dessas pragas, reduzindo o risco de transmissão de doenças.2. Proteção de Infraestruturas: Ratos e cupins podem causar danos significativos às infraestruturas, como edifícios, móveis e fiações elétricas. A desratização e descupinização ajudam a proteger essas infraestruturas, prevenindo danos caros e potencialmente perigosos.3. Cumprimento de Normas Sanitárias: Em muitos casos, a realização desses serviços é uma exigência legal para manter as condições higiênicas-sanitárias adequadas, especialmente em locais como hospitais e restaurantes.4. Melhoria da Qualidade de Vida: A presença de pragas pode afetar negativamente a qualidade de vida das pessoas. A desratização, desinsetização e descupinização contribuem para a criação de um ambiente mais limpo e seguro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A limpeza regular da caixa d'água é essencial por várias razões:

1. Saúde Pública: A limpeza da caixa d'água diminui os riscos das pessoas contraírem doenças. Com o tempo, o recipiente pode acumular material biológico, criando uma crosta escura nas paredes internas, que causa mau cheiro e pode deteriorar o equipamento.
2. Prevenção de Danos: A limpeza regular da caixa d'água é essencial para identificar fissuras e outras irregularidades nas tubulações. Furos, rachaduras e até mesmo o rompimento da caixa podem causar a contaminação da água.
3. Controle de Qualidade: A limpeza da caixa d'água permite o controle de qualidade, monitorando a qualidade da água de acordo com testes com reagentes.
4. Cumprimento de Normas Sanitárias: A limpeza da caixa d'água é uma exigência legal para manter as condições higiênico-sanitárias adequadas. A Portaria CVS nº 5/2013, por exemplo, estabelece que a higienização do reservatório deve ser realizada a cada 6 meses, ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	serviço de descupinização obs: pedimos ênfase na descupinização nas aduelas do prédio da CMCI, já que estamos com casos aparentes de infestação de cupins.	-----	SERVIÇO	1
2	Serviço De Desinsetização Nas Dependências Da CMCI	-----	SERVIÇO	1
3	Serviço De Desratização Nas Dependências Da CMCI	-----	SERVIÇO	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4	Serviço Limpeza De Caixa D'água Da Cmci Caixa D'água 10.000 L (Dez Mil Litros)	-----	SERVIÇO	1
4. Observações gerais				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.				
4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias				
Cachoeiro de Itapemirim-ES				
Responsável pela Formalização da Demanda				
(Nome, matrícula e assinatura)				
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.				
OBSERVAÇÕES:				

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara Processo Legislativo Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br <http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br> www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 400330032003700920033003A00540053004100. Documento assinado digitalmente
em 20080003503900320037009A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.





1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A desratização, desinsetização e descupinização são processos importantes para o controle de pragas e vetores urbanos, que podem causar danos à saúde humana e ao meio ambiente. Aqui estão algumas justificativas para a realização desses serviços:

1. Manutenção da Saúde Pública: Ratos, insetos e cupins podem ser portadores de doenças graves, tornando-se um risco para a saúde pública. A desratização e desinsetização ajudam a controlar a população dessas pragas, reduzindo o risco de transmissão de doenças.

2. Proteção de Infraestruturas: Ratos e cupins podem causar danos significativos às infraestruturas, como edifícios, móveis e fiações elétricas. A desratização e descupinização ajudam a proteger essas infraestruturas, prevenindo danos caros e potencialmente perigosos.

3. Cumprimento de Normas Sanitárias: Em muitos casos, a realização desses serviços é uma exigência legal para manter as condições higiênico-sanitárias adequadas, especialmente em locais como hospitais e restaurantes.

4. Melhoria da Qualidade de Vida: A presença de pragas pode afetar negativamente a qualidade de vida das pessoas. A desratização, desinsetização e descupinização contribuem para a criação de um ambiente mais limpo e seguro.


A limpeza regular da caixa d'água é essencial por várias razões:

1. Saúde Pública: A limpeza da caixa d'água diminui os riscos das pessoas contraírem doenças. Com o tempo, o recipiente pode acumular material biológico, criando uma crosta escura nas paredes internas, que causa mau cheiro e pode deteriorar o equipamento.

2. Prevenção de Danos: A limpeza regular da caixa d'água é essencial para identificar fissuras e outras irregularidades nas tubulações. Furos, rachaduras e até mesmo o rompimento da caixa podem causar a contaminação da água.

3. Controle de Qualidade: A limpeza da caixa d'água permite o controle de qualidade,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Chave de acesso: 200300035003900320037009A008000	Chave de acesso: 200300035003900320037009A008000
	Chave de acesso: 200300035003900320037009A008000	Chave de acesso: 200300035003900320037009A008000



monitorando a qualidade da água de acordo com testes com reagentes.

4. Cumprimento de Normas Sanitárias: A limpeza da caixa d'água é uma exigência legal para manter as condições higiênico-sanitárias adequadas. A Portaria CVS nº 5/2013, por exemplo, estabelece que a higienização do reservatório deve ser realizada a cada 6 meses, ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicado no PNCP

[Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://portal.pncp.gov.br)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano e adjacências da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Um Serviço na Câmara Municipal, compreendendo Descupinização, Desintetização, Desratização e limpeza de uma caixa D'água de 10.000 lt. nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A empresa que apresentou a proposta inicial da abertura do processo de compra foi:

EDIMAR MIRANDA SANTIAGO – CNPJ 06.311.496/0001-09

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 1.234,00

Valor da proposta inicial do processo é de R\$ 1.234,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7 - DESCRIÇÃO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estes serviços são realizados por profissionais especializados no controle de pragas urbanas. O objetivo é exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro do perímetro da Câmara Municipal de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Cachoeiro), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens desta Casa de Leis.

É importante ressaltar que esses serviços devem ser realizados de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos. Isso é necessário para prevenir contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos podem causar doenças prejudiciais aos servidores, membros e colaboradores a serviço da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A necessidade da contratação foi motivada pela falta de materiais, ferramentas e profissionais qualificados para a execução adequada dos serviços de Desintetização, Descupinização, Desratização e Limpeza da Caixa D'água na Câmara de Cachoeiro. A contratação desses serviços foi necessária para atender às necessidades de demanda desta Casa de Leis..


8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados desejados é a manutenção das condições de salubridade do ambiente de trabalho e adequado a permanência de pessoas, a fim de proporcionar meios de contribuição na eficácia dos serviços prestados por esta Casa de Leis e bem estar dos servidores, mencionamos a manutenção do asseio da caixa d'água a fim de manter a potabilidade da mesma, esses serviços são de caráter periódico

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade
	Assine digitalmente com o ID 20080003503900320037009A008000	Assine digitalmente com o ID 20080003503900320037009A008000
	Chave Pública Brasileira IGP-2008/2020.	Chave Pública Brasileira IGP-2008/2020.





10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

As normas legais (no que couber a impactos ambientais) para a realização de serviços de desinsetização, desratização e descupinização e limpeza de Caixa d'água são estabelecidas por várias agências reguladoras, incluindo a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Aqui estão algumas das principais normas:

Portaria Nº 09 de 16 de Novembro de 2000 da ANVISA: Esta norma técnica é específica para empresas prestadoras de serviço em controle de vetores e pragas urbanas¹. Ela estabelece as boas práticas operacionais para o controle de vetores e pragas urbanas, visando minimizar o risco à saúde do usuário, do trabalhador e danos ao meio ambiente.

Lei Federal 6514 de 22 de Dezembro de 1977: Esta lei estabelece normas de segurança e medicina do trabalho.

Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978: Esta portaria aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Lei Federal nº 6360 de 23 de Setembro de 1976: Esta lei dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Decreto Federal 79.094 de 05 de Janeiro de 1977: Este decreto regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Lei de Crimes Ambientais n.º 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998: Esta lei dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Diretoria Geral declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços de Desratização, Desintetização, Descupinização e Limpeza da Caixa D'água são de natureza periódica, Infere-se, portanto, que esta Diretoria Geral, considera viável a realização de nova contratação.

14. RESPONSÁVEIS

CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 20/03/2024.

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui diversos setores, e todos eles, devem ser mantidos em perfeitas condições de trabalho e asseio, livres de pragas.

4. Descrição do ambiente externo: As dependências da Câmara podem ser invadidas por insetos advindos do ambiente externo, via tubulações, janelas, portas ou quaisquer caminhos que possibilitem a entrada desses insetos ou pragas

5. Situação da contratação atual, se houver: Não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte de um cronograma de manutenção.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 1.234,00 - (Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

8. Objeto a ser contratado:

Serviços de Desratização, Desintização, Descupinização e Limpeza da Caixa D'água nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação.

10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação: <ul style="list-style-type: none">- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.			
Assinatura do responsável pela elaboração:			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviços de Desratização, Desintização, Descupinização e Limpeza da Caixa D'água nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro.

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



- a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum decorrentes de necessidades para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e desdobramentos correlatos
- c) **Quantitativos estimados:**

Um Serviço na Câmara Municipal, compreendendo Descupinização, Desintetização, Desratização e limpeza de uma caixa D'água de 10.000 lt. nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim..

- d) **Prazo do contrato:**

O fornecimento dos serviços será executado de forma única através de autorização de fornecimento, não havendo portanto, a necessidade de geração de um contrato administrativo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o id de identificação do documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade assinado digitalmente em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade Chave de identificação: 200800035003900320037009A008000 Doc. Câmara assinado digitalmente e Normas Brasileiras - LCP-1068/2020.	



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os fundamentos para a contratação estão detalhados no item 1 do Estudo técnico preliminar, que acompanha o processo, descrevendo a demanda e necessidade do objeto da contratação.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que acompanha este Termo de Referência no processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 31723265000141-0-000002/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 29/02/2024
- III) Id do item no PCA: 21 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES SOA JURIDICA
- IV) Id do item no PCA: 51 – MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMO VEIS

2.3. Justificativa da contratação:

As motivações para contratação estão descritas pormenorizadas no Documento Formalizador de Demanda, bem como no ETP, Estudo técnico Preliminar, os quais avompanham este termo no processo de compra

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estes serviços são realizados por profissionais especializados no controle de pragas urbanas. O objetivo é exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro do perímetro da Câmara Municipal de Cachoeiro), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens desta Casa de Leis.

É importante ressaltar que esses serviços devem ser realizados de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos. Isso é necessário para prevenir contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos podem causar doenças prejudiciais aos servidores, membros e colaboradores a serviço da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A necessidade da contratação foi motivada pela falta de materiais, ferramentas e profissionais qualificados para a execução adequada dos serviços de Desintetização, Descupinização, Desratização e Limpeza da Caixa D'água na Câmara de Cachoeiro. A contratação desses serviços foi necessária para atender às necessidades de demanda desta Casa de Leis..

3.1. O objeto da contratação compreende:

Serviços de Desratização, Desintetização, Descupinização e Limpeza da Caixa D'água nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano e adjacências da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Na contratação deve-se observar a regularidade fiscal da contratada;

4.1.2. Deve-se observar se o CNAE e seus desdobramentos, apresentados pela contratada, são compatíveis com o objeto da contratação.

4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4.4. VISTORIA

4.4.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro a fim da mensuração do volume do serviço.

4.4.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.4.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de manutenção, pelo telefone (28)3526-5619, e ser realizada das 08:00 às 17:00h. E-mail:

licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4.4.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o fornecedor deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Cachoeiro de Itapemirim (ES), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento à contratada, a mesma estará apta a executar o objeto da contratação.

5.1. O prazo de prestação dos serviços OU entrega do material deverá ser definido nos termos da Ordem de Serviço OU Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2. Os serviços deverão ser executados OU Os materiais serão entregues no(s) endereço(s) abaixo:

a) Câmara Municipal de Cachoeiro, situado no Edifício Juarez Tavares da Mata – Pça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES;

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Como o fornecimento será feito de forma única baseado na emissão do empenho e sua AF correspondente, portanto não gerando contrato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

É requisito para pagamento a comprovação prévia através do ateste do Diretor Geral, a medição considera o correto fornecimento do objeto, suas características e quantitativo que devem estar de acordo com os termos da AF – Autorização de fornecimento e, cumprido esses requisitos, poderá o processo prosseguir com a tramitação para pagamento.

7.1. Do Faturamento

7.1.1. Após o ateste, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 31.723.265/0001-41, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito do Estado da Contratada e Certidão Negativa de Débito do município da contratada - Lei nº 12.440/2011).

7.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos relacionados na AF – Autorização de fornecimento.

7.1.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.1.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.1.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.2. Das condições de pagamento

7.2.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30 dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.2.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.2.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.2.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.2.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.2.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total Estimado
serviço de descupinização obs: pedimos ênfase na descupinização nas aduelas do prédio da CMCI, já que estamos com casos aparentes de infestação de cupins.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
Serviço De Desinsetização Nas Dependências Da CMCI	SERVIÇO	01	R\$	R\$
Serviço De Desratização Nas Dependências Da CMCI	SERVIÇO	01	R\$	R\$

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Serviço Limpeza De Caixa D'água Da Cmci Caixa D'água 10.000 L (Dez Mil Litros)	SERVIÇO	01	R\$	R\$
--	---------	----	-----------	-----------

9.2. O estimado da contratação é de **R\$** (.....), perfazendo um **valor total** estimado de **R\$** (.....).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro, mediante a seguinte dotação:

UG Executora: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Programa de Trabalho: Planejamento Anual de Contratação - 2024;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, (*data conforme assinatura digital*).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

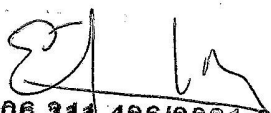
SERVIÇOS DESCUPINIZAÇÃO, DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIDA D'ÁGUA

Razão Social (Proponente):			Porte:
Edimar Miranda Santiago			ME
Endereço:		Cidade:	
AV. Jose felix Cheim, 933, Otton Marins		Cachoeiro de Itapemirim	
E-mail:	Telefone:	CNPJ:	
	28199959-1732	06.311.496/0001-09	
Observação:			
A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VR UNIT	VR TOTAL
1	serviço de descupinização obs: pedimos ênfase na descupinização nas aduelas do prédio da CMCI, já que estamos com casos aparentes de infestação de cupins.	01	SERVIÇO	R\$ 345,00
2	Serviço De Desinsetização Nas Dependências Da CMCI	01	SERVIÇO	R\$ 296,00
3	Serviço De Desratização Nas Dependências Da CMCI	01	SERVIÇO	R\$ 298,00
4	Serviço Limpeza De Caixa D'água Da CmcI Caixa D'água 10.000 L (Dez Mil Litros)	01	SERVIÇO	R\$ 295,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.234,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Março de 2024


Assinatura
"06.311.496/0001-09"
EDIMAR MIRANDA SANTIAGO-ME
AV. JOSÉ FELIX CHEIM, Nº 933
OTTON MARINS - CEP: 29.301-826
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003900370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003900370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 26/03/2024 13:22

Checksum: **C06783FF7A19F0104D9B2F163A12D42DFDAEE811169F493486F96B697033E1B3**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300035003900370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.